

LEI Nº 068/93

DECLARA IMÓVEL DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA
E F E I T O D E
DESAPROPRIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Art.1º- Fica declara de utilidade publica para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra com 33.055,70 m² em nome de Marcondes Pereira de Moraes e Luzo Pereira de Moraes, localizada a Rua Bico do Pato, no 7º perímetro, Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga/SP, com as seguintes confrontações: NORTE: com a faixa de domínio da CESP; SUL: com a Serrana S/A de Mineração; LESTE: com área remanescente do expropriado; e a OESTE: com a Serrana S/A de Mineração.
- Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei, é declarada de urgência e objetiva a construção da Sede da Fundação de Assistência ao Doente Mental de Cajati.
- Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 06 DE OUTUBRO DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal